

S
UFRJ/IEI
TD120

043979-7

de Federal do Rio de Janeiro

INSTITUTO DE ECONOMIA INDUSTRIAL

TEXTO PARA DISCUSSÃO Nº 120

MARX E A MERCADORIA FORÇA
DE TRABALHO

Fernando Reis Lopes
Franklin Leon Peres Serrano

Julho/1987



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA INDUSTRIAL

MARX E A MERCADORIA FORÇA DE TRABALHO***

Fernando Rei Lopes*

Franklin Leon Peres Serrano**

Junho/1987



43 - 016322

* Da FEA/UFRJ.

** Do IEI/UFRJ.

*** Trabalho apresentado no XIV encontro da ANPEC, Brasília dezembro de 1986. Agradecemos os comentários feitos na ocasião pelo professor Wilson Menezes (UFBA) e também a Ricardo Tolipan (IEI/UFRJ), Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva (IRI-PUC/RJ) e Renata Lins (FEA/UFRJ) que apontaram erros e sugeriram modificações a versões anteriores deste trabalho. Os erros e omissões remanescentes são, no entanto, de nossa inteira responsabilidade.

anpec

Associação Nacional de Economistas do Brasil

Este trabalho foi impresso
com a colaboração da ANPEC
e o apoio financeiro do PNPE



FEA-UFRJ
BIBLIOTECA
Data: 4 / 7 / 188
N.º Registro: 043979-7
US 98339

5
UFRJ/ici
TD 120

FICHA CATALOGRÁFICA

Lopes, Fernando Rei
Marx e a mercadoria força de trabalho/por/
Fernando Rei Lopes e Franklin Leon Peres Serra-
no.
--Rio de Janeiro, UFRJ/Instituto de Economia In-
dustrial, 1987.
31 p.-- (Texto para Discussão; n.120)

I - INTRODUÇÃO

Nos anos recentes tem havido um renovado interesse no estudo de temas da economia política marxista. Em que pese a predominância do debate acerca da teoria do valor, diversos trabalhos têm tratado de outros conceitos teóricos fundamentais para a análise na tradição de Marx. O conceito de força de trabalho, por exemplo, tem sido analisado criticamente sob muitos aspectos numa série de textos importantes. Estes no entanto em geral tratam de diversas questões específicas e de modo disperso. O objetivo destas notas é tentar reunir de forma organizada os elementos principais destes vários trabalhos no que diz respeito às principais questões relacionadas ao conceito de força de trabalho.

Por motivos didáticos, manteremos ao longo do texto a hipótese simplificadora de igualdade das composições orgânicas de todos os setores a fim de que nossa argumentação in dependa do debate sobre o problema da transformação e também deixaremos as citações e referências à literatura para as notas de rodapé.

Além desta breve introdução, nosso trabalho está dividido em mais sete seções. Na seção II discutimos sumariamente a importância da distinção entre valor do trabalho para Marx. Na seção III analisamos o tratamento da força de trabalho como mercadoria de acordo com os conceitos empregados por Marx. Na seção IV comentamos a questão das defini

ções marxistas do valor da força de trabalho. Na seção V tratamos da determinação da magnitude deste sob a hipótese simplificadora de que todos os trabalhadores tem igual qualificação. Na seção VI discutimos o "problema da redução", que surge da remoção da hipótese anterior. A seguir, na seção VII, abordamos a questão da convergência do salário de mercado da força de trabalho ao seu valor, o que os economistas clássicos chamavam de relação entre o salário de mercado e o salário natural. Finalmente, na seção VIII como conclusão sugerimos as possíveis implicações da análise precedente sobre o debate mais geral acerca da teoria do valor.

SEÇÃO II - A FORÇA DE TRABALHO E A ORIGEM DA MAIS-VALIA

Um dos conceitos mais importantes do livro I do Capital é o de força de trabalho, que é o conceito básico da teoria marxista da exploração.

Marx distingue a mais-valia do que ele chama de lucro mercantil ou de alienação (ou "roubo"). Este último surgiria na esfera da circulação através da troca de não-equivalentes, ou seja, da compra de mercadorias abaixo do seu valor (ou de sua venda por um preço acima deste). O lucro mercantil só poderia surgir através de monopólio ou da exploração direta via alguma espécie de coação política explícita (p. ex. escravidão). A mais-valia por outro lado é definida por Marx como o excedente em valor que surge quando a norma que regula as trocas é a de equivalência, isto é, todas as

mercadorias recebem o seu valor. A mais-valia não pode ser confundida com o lucro mercantil pois além dela ter sua origem na esfera da produção ela independe da existência de trocas desiguais. Sendo assim o lucro comercial, ou seja, aquele gerado pela violação da norma de equivalência, por maior que seja, não aumenta nem diminui a massa de mais-valia, que é, por definição, o excedente em valor calculado a partir da vigência estrita da lei do valor, e apenas redistribui esta massa a favor dos monopolistas.

No entanto, se todas as mercadorias recebem exatamente o seu valor, como pode surgir um excedente em valor e haver exploração? Marx resolve esta questão introduzindo na sua análise da sociedade mercantil uma mercadoria especial: a força de trabalho. Distinguindo o valor do trabalho ou valor do produto do trabalho, do valor da força do trabalho ou remuneração do trabalho, Marx mostra a origem da mais-valia na troca (de equivalentes) entre o capital e o trabalho. O caráter especial desta mercadoria reside em que seu valor-de-uso para o capitalista é gerar valor-de-troca ou valor. Como o tempo de trabalho necessário para produzir o valor da força de trabalho é menor do que a duração total da jornada de trabalho, o capitalista, mesmo seguindo a norma de equivalência, se apropria desta diferença, que é a mais-valia. Esta garante a existência e a reprodução de uma relação de exploração que fica encoberta na esfera das trocas onde reina uma aparente igualdade de todos os possuidores de mercadorias.

Marx via na distinção clara entre valor do trabalho e valor da força de trabalho a principal diferença entre sua teoria do valor e a teoria dos economistas clássicos que não conseguia explicar a origem do excedente na troca de equivalentes (1).

A noção da força de trabalho enquanto mercadoria especial é portanto o conceito fundamental da teoria da mais-valia tanto ao nível conceitual, pois é esta mercadoria que distingue a sua teoria do valor da dos economistas clássicos, quanto ao nível quantitativo, pois é o valor desta que permite determinar o montante de mais-valia no sistema (2).

Marx discute no Capital as condições sociais e históricas que permitiram que a força de trabalho se transformasse em mercadoria, isto é, que levaram à separação dos trabalhadores dos meios de produção e à necessidade da venda da força de trabalho. No entanto, Marx não analisa detalhadamente em termos teóricos e conceituais a questão da consideração da força de trabalho enquanto mercadoria. Embora a força de trabalho seja tratada como uma mercadoria especial, só se encontra no Capital a análise das características que a tornam especial, não havendo uma discussão das características que a tornariam uma mercadoria. É esta questão que iremos analisar nas seções subseqüentes.

(1) Esta é, por exemplo, a interpretação de Napoleoni (78) e Benetti (76). Steedman (82) afirma no entanto que os economistas clássicos não falharam na busca da explicação da origem do lucro no sentido acima porque eles simplesmente sequer se colocavam tal questão, tomando a existência do lucro como um dado.

(2) Neste ponto nossa análise vai contra a interpretação do Garegnani (79) que afirma que o objetivo primordial da teoria marxista do valor é o de obter uma determinação quantitativa não-ambígua do montante de lucros no sistema.

SEÇÃO III - A FORÇA DE TRABALHO ENQUANTO MERCADORIA

Marx define o conceito de mercadoria a partir de três propriedades fundamentais (3). É mercadoria tudo que: a) for produto do trabalho humano; b) for um não-valor de uso para o seu proprietário, mas tiver valor-de-uso para os outros e c) for produzido com objetivo de obter valor-de-troca. Um produto só é mercadoria se preencher simultaneamente todas as três condições acima. Assim, a terra e os recursos naturais, por exemplo, não são considerados por Marx como mercadoria porque embora para o proprietário da terra esta possa ser usada para gerar renda (obter valor-de-troca), a terra não sendo um bem reproduzível não pode ser, evidentemente, produto do trabalho humano.

Resta ver se a força de trabalho satisfaz as condições para ser classificada como mercadoria. Com relação à primeira condição, isto é, de ser produto do trabalho humano é necessário discutir qual o significado preciso desta expressão. É evidente que o processo de reprodução é uma atividade humana, mas é discutível considerá-lo como um processo de "trabalho" que gera um "produto" no sentido usual de

(3) Conforme Marx (83), Vol. I, cap. I: "Uma coisa pode ser valor de uso, sem ser valor. É esse o caso, quando a sua utilidade para o homem não é mediada por trabalho (...). Uma coisa pode ser útil e produto do trabalho humano, sem ser mercadoria. Quem com seu trabalho satisfaz sua própria necessidade cria valor de uso mas não mercadoria. Para produzir mercadoria, ele não precisa produzir apenas valor de uso, mas valor de uso para outros, valor de uso social. E não só para outros simplesmente. Para tornar-se mercadoria, é preciso que o produto seja transferido à quem vai servir como valor de uso por meio da troca".

esforço humano aliado a uma dada técnica e conhecimentos que visa racionalmente a obtenção de um resultado objetivo. A mesma ambiguidade entre o que seja especificamente trabalho e o que seja atividade humana em geral surge quando se considera a reprodução da força de trabalho num sentido mais amplo do que a reprodução de seres humanos, ou seja, vendo este processo como o da reprodução de uma relação social específica, reprodução esta que necessita de uma grande variedade de atividades humanas, muitas das quais não podem ser comparadas com processos produtivos.

A segunda condição, ter valor-de-uso para os outros, é obviamente preenchida pela simples constatação da existência de uma demanda por trabalhadores assalariados por parte dos capitalistas, independentemente da suposição de que só o trabalho vivo produz valor.

Se a aplicabilidade da primeira condição é discutível e a da segunda é trivial, a da terceira porém, é sem dúvida extremamente questionável. A idéia de que a força de trabalho é produzida (ou reproduzida) por um processo que visa a obtenção de valores-de-troca é problemática, seja qual for o sentido em que se pense este processo de reprodução. No sentido de reprodução biológica é evidente que, como notou Schumpeter⁽⁴⁾, a decisão de ter filhos não é guiada por cálculos racionais de preços e custos. Pensando o processo de reprodução da força de trabalho como o processo social pelo

(4) Ver Schumpeter (42).

qual uma sociedade perpetua a relação de assalariamento, também não faz sentido considerar que este complexo processo político-institucional e cultural pode ser guiado pela simples lógica econômica. Trata-se de um processo no qual interagem a esfera capitalista de produção e instituições sociais tais como o Estado e a família cujo comportamento não pode ser reduzido à produção de mercadorias em busca do lucro.

A rejeição da redução do processo social de reprodução da força de trabalho à produção de uma mercadoria não implica em negar que a organização e a forma de atuação das diversas instituições ligadas a este processo, como o Estado e a família, estejam de alguma forma voltadas para a perpetuação da relação de assalariamento. Esta rejeição significa apenas enfatizar que o comportamento destas instituições e seus mecanismos de ação não são guiados por uma lógica empresarial e que o processo de reprodução da força de trabalho é externo ao âmbito da Teoria do Valor.

Assim, como o processo de reprodução da força de trabalho não é um processo de produção mercantil, não podemos, seguindo a definição estrita de Marx, considerar a força de trabalho como uma mercadoria, independente do caráter especial de seu valor-de-uso.

SEÇÃO IV - A DEFINIÇÃO DO VALOR DA FORÇA DE TRABALHO

Considerando-se, porém, de alguma forma, a força de trabalho como mercadoria, torna-se necessário definir as partes componentes do seu valor.

De acordo com Lautier e Tortaja⁽⁵⁾ encontramos no Capital duas diferentes definições do valor da força de trabalho.

A primeira definição⁽⁶⁾ diz que o valor da força de trabalho é composto pelo tempo de trabalho socialmente necessário para a reprodução da classe dos trabalhadores. Esta definição engloba quaisquer tipos de trabalho necessários para manter (e reproduzir) determinada força de trabalho com certo nível de saúde, cultura, qualificação, etc.

O valor da força de trabalho pode ser expresso, então, como:

$$V = S + E + D \quad (I)$$

onde V é o valor da força de trabalho; S é o tempo de trabalho incorporado nos bens e serviços que compõem a cesta de consumo dos trabalhadores e que são produzidos no setor capi-

(5) Ver Lautier e Tortajada (81).

(6) Conforme Marx (83), vol. I, cap. 4: "Enquanto valor, a força de trabalho representa a quantidade de trabalho social nela realizada".

talista da economia; E é o tempo de trabalho dispendido em atividades do setor público dos trabalhadores e D é o tempo gasto em atividades necessárias no setor doméstico.

Sendo T o tempo de trabalho total executado no setor capitalista temos que o total de trabalho executado pela sociedade (T*) é dado por:

$$T^* = T + E + D \quad (II)$$

assim a fórmula da mais-valia (M), que é a diferença entre o trabalho total e o trabalho pago, é dada por:

$$M = T^* - (S + E + D) \quad (III) \text{ ou}$$

$$M = T - S \quad (IV)$$

Há uma dificuldade com a equação (I) acima. Nesta, o valor da força de trabalho é visto como a soma de três componentes, o que implica considerá-los grandezas homogêneas e da mesma natureza. A componente S é medida em trabalho abstrato socialmente necessário, mas não parece claro em que unidade estão expressos os componentes E e D.

O trabalho no setor público (E) não pode ser considerado trabalho abstrato, uma vez que se trata de trabalho concreto produtor de valores-de-uso, diretamente social, não passando pela realidade de mercado no ato da troca e seguindo diretrizes de algum órgão governamental.

O trabalho doméstico (D), por sua vez, também não pode ser tratado como trabalho abstrato, já que também é trabalho concreto (produtor de valores-de-uso) imediatamente social, não sendo submetido à esfera da troca (sem visar valor-de-troca) e é resultado de decisões familiares não subordinadas nem à esfera governamental nem à concorrência capitalista.

A equação (I) só faria sentido se E e D fossem redutíveis à trabalho abstrato, o que forçosamente leva a resultados ainda mais problemáticos.

Supondo que E seja trabalho abstrato existem duas possibilidades: ou E expressa o valor da força de trabalho empregada pelo Estado ou expressa o valor do produto do trabalho destes empregados.

No primeiro caso teremos um acréscimo na "mais-valia" apropriada pelos capitalistas igual à diferença entre o valor do produto do trabalho do setor público (T_E) e o que o Estado cobra da sociedade e paga aos seus trabalhadores (E). Assim,

$$T^* = T + T_E + D \quad (V) \text{ e}$$

$$M = T - S + T_E - E \quad (VI)$$

Dessa forma o Estado rebaixa o custo de reprodução da força de trabalho vendendo seus bens e serviços abaixo de seu valor. O problema aqui reside no fato de que esse argumento, como qualquer outro baseado na idéia de troca desigual,

é incompatível com a noção marxista de mais-valia que é, por definição, o excedente em valor surgido na vigência estrita da norma de equivalência (ver seção II) (7).

No segundo caso o Estado cobra da sociedade a totalidade do valor do produto do trabalho dos seus funcionários. Neste caso a massa de mais-valia do sistema permanece inalterada visto que $T_E = E$ na equação (VI), isto é, não há troca desigual, o Estado segue a lei do valor.

Se o Estado pagar aos seus funcionários o total do valor de produto do trabalho destes, isto significa que os trabalhadores do governo possuem um estatuto especial e bastante ambíguo. Ou eles são uma espécie de capitalistas que se auto-exploram ou então são alguma espécie de produtores independentes donos de todo o produto de seu trabalho, não podendo ser considerados trabalhadores como os outros.

Se, todavia, o Estado pagar aos funcionários apenas o valor da força de trabalho (ainda no caso em que ele cobre da sociedade a totalidade do valor do produto destes trabalhos) surgirá uma apropriação de "mais-valia" pelo setor público, fazendo este tornar-se, assim, uma espécie de capitalista. Evidentemente, não apenas não faz o menor sentido cha-

(7) Esta crítica à consistência do conceito de troca desigual com a Teoria Valor de Marx se aplica com igual força a toda a vasta literatura que enfatiza o papel da troca desigual na geração de mais-valia (e não do excedente) em todas as suas versões quais sejam: a do comércio centro-periferia, a do Estado como rebaixador de custos, da funcionalidade do setor informal, e as teorias marxistas-feministas da super-exploração do trabalho doméstico.

mar este excedente de "mais-valia", como também não se pode considerar o Estado como uma empresa capitalista qualquer.

Uma dificuldade adicional relacionada aos bens e serviços do Estado e que independe dos custos em valor das atividades governamentais e da forma de pagamento a seus funcionários vem do fato de que o governo pode se financiar através das mais diferentes formas de tributação, subsídios, etc. e que podem recair em diferentes segmentos da sociedade. Portanto, não há o menor sentido em pensar que os custos das atividades do setor estatal serão cobrados de acordo com a lei do valor.

Considerações análogas podem ser feitas ao considerarmos o tempo de trabalho do setor doméstico (D) como trabalho abstrato.

Se os trabalhadores domésticos recebem exatamente o valor de suas forças de trabalho e os serviços por eles produzidos entram no custo de reprodução com este valor, haverá um acréscimo na massa de "mais-valia" no setor capitalista correspondente ao montante do trabalho doméstico não pago. Sendo T_D o total de trabalho executado no setor doméstico, segue-se que:

$$T^* = T + E + T_D \quad (\text{VII}) \text{ e}$$

$$M = T - S + T_D - D \quad (\text{VIII})$$



Dessa forma a existência de troca desigual, no âmbito do trabalho doméstico rebaixa o custo de reprodução da força de trabalho para os capitalistas. Todavia, surge um problema análogo àquele descrito anteriormente, em relação à noção de mais-valia na equação (VI), ou seja, isto vai contra a noção de exploração com a equivalência.

Se entra no custo da reprodução da força de trabalho o valor total do produto do trabalho doméstico, novamente existem duas possibilidades. A primeira delas ocorre quando os trabalhadores domésticos recebem a totalidade do valor do produto de seu trabalho. Neste caso, a massa de mais-valia para os capitalistas também não muda, pois $T_D = D$ na equação (VIII). Neste caso é o próprio trabalhador ou seus familiares que executam os diversos trabalhos domésticos, significando assim que eles (os trabalhadores) são capitalistas que se auto exploram ou aos seus familiares (no caso de um trabalhador usar trabalho da família em seu proveito). Esta análise pode levar também a consideração das famílias dos trabalhadores como unidades independentes de produção de serviços domésticos.

O "caráter capitalista" do setor doméstico, ou seja, das próprias unidades familiares dos trabalhadores, fica mais evidente quando estes contratam serviços domésticos de outros indivíduos pagando corretamente o valor de sua força de trabalho. Neste caso a família torna-se uma unidade de produção capitalista se apropriando de "mais-valia" e exploran-

do seus contratados.

Todas as estranhas conseqüências lógicas descritas acima (rompimento da regra de equivalência na formação de mais-valia e surgimento desta em atividades não-capitalistas) decorrem da redução indevida do trabalho em instituições não-mercantis, tais como o Estado e o lar, a trabalho abstrato produtor de mercadorias.

Essa redução tem como uma de suas conseqüências a anulação das diferenças entre trabalhadores e capitalistas, numa linha bastante próxima da teoria neoclássica do capital humano, porém muito distante das preocupações originais de Marx.

Existe, entretanto, no Capital, uma segunda definição do valor da força de trabalho⁽⁸⁾, que leva em conta que D e E não são produzidos em condições capitalistas restringindo o valor da força de trabalho à soma do valor dos bens e serviços comprados pelos trabalhadores no setor capitalista, ou seja:

$$V = S \quad (IX)$$

A utilização da equação (IX), embora não modifique o montante de mais-valia da equação (IV), permite evitar os problemas decorrentes da primeira definição de Marx.

(8) Conforme Marx (83), Vol. I, cap. 4:
"O valor da força de trabalho reduz-se ao valor de uma soma determinada de meios de subsistência".

Entretanto, a simples compra de bens e serviços do setor capitalista (S) não é suficiente quer para a reprodução biológica dos trabalhadores quer para a reprodução da relação salarial em seu sentido mais amplo. A retirada do trabalho do setor doméstico e do setor público da formação do valor da força de trabalho não significa que se deva ignorar sua importância, mas sim que temos que admitir que a reprodução da relação salarial transcende o campo da teoria do valor, sendo um processo externo à produção capitalista de mercadorias. Essa é uma boa definição de salário e permite que se leve em conta a exterioridade do processo de reprodução da força de trabalho.

Entretanto, ao se definir o valor da força de trabalho dessa forma, não se pode dizer que esta é uma mercadoria. Isto porque um processo externo ao sistema de produção de mercadorias, evidentemente, não é capaz de produzir mercadorias. Por esta definição o que ocorre é um consumo de mercadorias (de S), que não gera um novo valor já que não existe aplicação de novo trabalho abstrato para tal. As mercadorias consumidas não podem ser consideradas geradoras de valor, posto que este já foi realizado no momento da sua troca. Desta forma, se identificarmos o processo de consumo a um processo de produção (geração de valor), estaremos incorrendo numa dupla contagem da realização dos bens de consumo dos trabalhadores: uma no momento do consumo propriamente dito - o que seria contraditório com a lei do valor.

Nesses termos, a única maneira de produzir novo valor pelo consumo de S é admitindo a incorporação de novo trabalho vivo (abstrato) ao processo, ou seja, reintroduzindo, pelo menos, o trabalho doméstico (D); isto nos faria, porém, recair em todos os problemas daí decorrentes (listados acima).

A força de trabalho, portanto, não pode ser tratada como mercadoria e não possui valor, mas apenas um custo para o capitalista que é o reflexo do valor das mercadorias consumidas⁽⁹⁾.

O fato da força de trabalho ter um custo em valor leva à identificação desta, por parte dos capitalistas individuais, às mercadorias⁽¹⁰⁾, o que não significa que a força de trabalho realmente o seja.

SEÇÃO V - A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA FORÇA TRABALHO

Como a utilização da segunda definição do valor da força de trabalho discutida acima implica diretamente na im-

(9) Ver Lautier e Tortajada(81), Steedman(82) e Lippi (79).

(10) Segundo Adam Smith(83): cap. 5:
"Contudo, embora quantidades iguais de trabalho sempre tenham valor (de uso L-S) igual para o trabalhador, para a pessoa que as emprega, essas quantidades de trabalho apresentam valor ora maior, ora menor, o empregador compra o trabalho do operário ora por uma quantidade maior de bens, ora por uma quantidade menor. E para o empregador, o preço do trabalho parece variar, da mesma forma como muda o valor de todas as outras coisas. Em um caso, o trabalho alheio se apresenta ao empregador como caro, em outro barato. Na realidade, porém, são os bens que num caso são baratos em outros, caros.
Em tal acepção popular, portanto, pode-se dizer que o trabalho, da mesma forma que as mercadorias, tem um preço real e um preço nominal" (Grifo nosso).

possibilidade de tratá-la como mercadoria, a discussão sobre a determinação da magnitude do seu valor se prenderá à primeira definição da seção IV. Desconsiderando os problemas conceituais relativos a esta definição, isto é, aceitando que a força de trabalho é uma mercadoria, torna-se necessário determinar o valor dos seus três componentes na equação (I).

A magnitude do valor de uma mercadoria qualquer é dada pela quantidade de tempo de trabalho socialmente necessário para sua produção, medido em trabalho abstrato. Este tempo é dado pelas condições sociais médias de produção, que estabelecem uma norma à qual todos os produtores tendem a se ajustar através da concorrência.

Estas condições médias, no entanto, só fazem sentido quando a mercadoria produzida por diversos produtores é homogênea e no contexto de uma dada base técnica. Entretanto forças de trabalho iguais com idêntica qualificação e capacidade são atributos de indivíduos inteiramente diferentes que podem requerer uma "tecnologia" distinta para serem reproduzidos e socializados dentro da mesma "base técnica", isto é, o tempo de trabalho socialmente necessário para produzir a mesma capacidade de trabalho de indivíduos distintos pode ser radicalmente diferente. Por outro lado a mesma "tecnologia" de reprodução e socialização, quando aplicada a pessoas diferentes, pode gerar qualificações e capacidades bastante diferenciadas.

Mesmo que seja possível fixar algum padrão de forma

ção de capacidade e qualificação médias em indivíduos "médios", supondo uma distribuição de capacidade cognitiva normal, existe o problema de que tanto o processo de reprodução biológico-co-individual quanto social-coletivo da força de trabalho não são submetidos às condições de concorrência e portanto o processo de ajuste a esta norma ou padrão não pode ser feito de maneira idêntica ao processo de ajuste que a concorrência impõe aos produtores de mercadorias. Sem dúvida o processo de reprodução da força de trabalho se submete, pelo menos em parte, a normas sociais, que entretanto, não são impostas por mecanismos de mercado e sim por processos políticos, sociais e culturais que não estão sujeitos à lei do valor. Donas-de-casa e professores, por exemplo, não concorrem com seus colegas em busca de refeições mais nutritivas ou aulas mais proveitosas da mesma forma que firmas capitalistas.

Além disso, é necessário determinar qual fração do tempo gasto nos setores doméstico e governamental pode ser considerada como tempo de trabalho socialmente necessário para a reprodução da relação salarial. Tanto as tarefas das instituições do Estado e da sociedade quanto as executadas no lar ligadas ao processo de reprodução não se reduzem exclusivamente a este fim pois nelas se inserem outras atividades. É preciso separar o que é tempo necessário à reprodução e o que é ligado a outros aspectos da vida humana. Esta separação parece impossível a menos que seja feita de forma arbitrária. Por exemplo, o quanto do tempo que um trabalhador e sua família passam em casa deve ser considerado tempo gasto para

reposição e reprodução de suas energias e o quanto deve ser visto como tempo livre? Como separar o lazer das atividades necessárias à reprodução durante as refeições, as notícias do jornal, os programas da TV, etc? O mesmo problema ocorre em todas as outras instituições de alguma forma ligadas ao processo de reprodução da força de trabalho tais como a escola, o sistema de saúde, órgãos públicos, sistema cultural, etc.

Considerar a força de trabalho como mercadoria portanto, leva a dificuldades insuperáveis na determinação de seu valor⁽¹¹⁾.

SEÇÃO VI - O PROBLEMA DA REDUÇÃO DO TRABALHO QUALIFICADO

Até agora vínhamos supondo a inexistência de diferenças no grau de qualificação da força de trabalho. Temos agora que discutir a questão da determinação do valor da força de trabalho qualificada, ou seja, o famoso problema da redução do trabalho complexo à trabalho simples:

Os economistas não-marxistas (tanto clássicos como keynesianos) em geral fazem a redução a partir da própria estrutura de salários relativos, que é tomada como exógena. Marx insiste que a redução deve ser feita considerando a estrutura dos valores das forças de trabalho de diversas qualificações como variáveis endógenas e portanto, de forma independente de

(11) Ver Castoriadis (81).

uma estrutura salarial pré-determinada.

Marx não definiu a maneira exata pela qual esta redução poderia ser feita, porém diversos autores marxistas utilizaram vários procedimentos para calcular os coeficientes de redução. Não vamos discutir em detalhe nenhuma dessas versões, mas apenas apontar algumas hipóteses que são os pressupostos necessários de todas elas.

Além da necessidade de supor que todos os diversos trabalhos direta e indiretamente necessários para a reprodução dos trabalhadores e para a produção de qualificações podem ser reduzidos a quantidades de trabalho abstrato na medida de seu tempo de trabalho socialmente necessário, como vimos na seção anterior, são necessárias pelo menos mais três hipóteses adicionais.

Primeiro, deve-se supor que a capacidade de treinamento ou de absorção de qualificações é idêntica para todos os trabalhadores, isto é, o mesmo dispêndio de tempo de trabalho socialmente necessário na produção de qualificações gera sempre um acréscimo de qualificação proporcional, independentemente do indivíduo ao qual este dispêndio é aplicado.

Segundo, é necessário pressupor total mobilidade inter-ocupacional e que esta mobilidade seja guiada exclusivamente pelas diferenças entre a cotação de mercado do valor da força de trabalho de um certo tipo e seu valor. Isto só se-

ria possível com a existência de uma oferta ilimitada de trabalhadores potencialmente treináveis para todas as ocupações e com a ausência de decisões de carreira irreversíveis ou de custos adicionais na transferência e adaptação de um trabalhador de uma ocupação para outra.

Terceiro, é preciso que a estrutura dos salários relativos seja determinada exclusivamente pelos custos relativos de reprodução da qualificação, isto é, não sofram influências de fatores externos à lei do valor, seja fatores sociais como costumes, tradição, decisões políticas ou fatores subjetivos ou individuais como preferências pessoais, prestígio, status, etc. A teoria supõe portanto que a escolha ocupacional é determinada unicamente por considerações pecuniárias imediatas.

Todas estas hipóteses são altamente restritivas e mecanicistas, causando problemas insuperáveis, comuns a todos os modelos de redução e são decorrência inevitável da redução do processo da relação de assalariamento à produção de mercadorias. A impossibilidade de tratar o problema da diferenciação salarial dentro do quadro da teoria do valor é mais uma indicação da necessidade de tratar este processo de reprodução como exterior e distinto do processo de produção de mercadorias⁽¹²⁾.

(12) Autores de formações teóricas tão distintas quanto Mark Blaug (82) e C. Castoriadis (81) concordam que é impossível resolver o problema da redução nos termos da teoria do valor sem apelo à hipóteses absurdas.

SEÇÃO VII - A QUESTÃO DA CONVERGÊNCIA AO VALOR DA FORÇA DE TRABALHO

Mesmo que se, de alguma forma, mantivéssemos a idéia de que a força de trabalho é uma mercadoria, conceituássemos os elementos que compõem o seu valor, que determinássemos a magnitude desse valor e que fosse possível fazer a redução de trabalho complexo a trabalho simples, restaria a questão da análise do processo de ajuste do salário de mercado ao valor da mercadoria força de trabalho.

Na teoria de Malthus, o problema da convergência é resolvido através do princípio da população. Segundo esse princípio o salário natural é estabelecido num nível de subsistência biológica. Aumentos (reduções) dos salários em relação a esse nível provocam aumentos (diminuições) da natalidade e diminuições (aumentos) da taxa de mortalidade que acabam por ampliar (reduzir) a oferta de trabalho, acirrando a concorrência entre os trabalhadores e exercendo pressão para o retorno dos salários ao nível natural de longo prazo.

O princípio da população, portanto, garante a convergência e a distinção clara entre o salário de mercado, regido pelas condições de oferta e demanda, e o salário natural, definido pelo padrão de subsistência biológica.

A introdução de um elemento "moral e histórico", isto é, a determinação político-social do valor da força de trabalho, permite que Marx considere o conflito entre trabalho -

res e capitalistas como fundamental na análise do capitalismo. Entretanto, apesar de sua maior abrangência e de seu caráter não-mecanicista, a teoria de Marx não é precisa nem em relação ao mecanismo de convergência nem à distinção entre o valor de mercado e o valor da força de trabalho.

São três os elementos que Marx utiliza na análise das variações dos níveis salariais de acordo com Bob Rowthorn (13). Marx considerava que o sistema capitalista produzia mecanismos que impedem que os salários ameacem a acumulação de capital. Um destes mecanismos é a existência de um excesso estrutural de mão-de-obra que constitui o Exército Industrial de Reserva. Este exerce uma pressão permanente no mercado de trabalho, limitando o poder de barganha da classe trabalhadora. O segundo mecanismo é o progresso técnico, através do qual é possível que a acumulação avance mais rapidamente do que o crescimento da população potencialmente empregável, libertando os capitalistas de uma eventual escassez de mão-de-obra. O terceiro mecanismo operaria no caso extremo em que o poder de barganha dos trabalhadores fosse tal que os salários viessem a ameaçar a continuidade do processo de acumulação. Neste caso o investimento se deteria e sobreviria uma crise que recomporia o Exército Industrial de Reservas e levaria, após certo tempo, a uma redução nos salários, tornando-os novamente compatíveis com a acumulação.

Estes três elementos podem caracterizar um limite

(13) Ver Rowthorn(80).

superior para o nível salarial, que seria um patamar que não ameaçasse permanentemente a reprodução ampliada do sistema. Por outro lado, o elemento social e histórico referido mais acima pode definir um limite inferior para os salários, que seria aquele considerado como socialmente aceitável e abaixo do qual a reprodução do sistema ficaria ameaçada por motivos políticos e sociais. Entre estes dois limites o salário deve ficar num nível que depende do grau de organização dos trabalhadores e das condições conjunturais da economia. Salários acima do limite superior tenderiam a descer e abaixo do limite inferior tenderiam a subir. Porém, entre estes dois limites, o salário atingido não teria necessariamente nenhuma tendência a aumentar ou diminuir. Neste sentido, dentro destes dois limites, não se caracteriza um processo de convergência, e a distinção entre salário de mercado e valor não fica, neste caso, claramente determinada.

Além disso, não é perfeitamente claro qual é o nível de salários (entre o salário efetivo ou conjuntural e os dos limites inferior ou superior) que deve ser tomado como representativo do verdadeiro valor da força de trabalho, ao qual o salário deveria convergir. Se tomarmos um dos salários-limite o processo não terá porque convergir, no caso em que o salário não os tenha ultrapassado. Se, por outro lado, tomarmos o salário conjuntural ou efetivo, desaparece por completo a própria questão da convergência.

Não é possível, portanto, distinguir o valor da for

ça de trabalho de seu valor de mercado da mesma forma que se pode distinguir o preço de mercado do valor das mercadorias, a não ser utilizando a idéia malthusiana do princípio da população, que Marx corretamente critica. Esta indeterminação surge exatamente por causa dos elementos sociais e históricos do valor da força de trabalho, que invalidam também noção de um processo de ajuste mecânico semelhante ao das mercadorias.

SEÇÃO VIII - OBSERVAÇÕES FINAIS

Toda a argumentação acima demonstra que a adoção da hipótese de que a força de trabalho é uma mercadoria acarreta problemas e ambiguidades insuperáveis em todos os níveis de análise da relação salarial, desde sua consistência com a definição de mercadoria até as questões mais específicas como a diferenciação salarial e as flutuações cíclicas da taxa de salário. Esta noção é portanto inteiramente incompatível com a visão do processo de reprodução da força de trabalho enquanto processo social de perpetuação da relação salarial e da forma capitalista de organização da sociedade, que transcende o universo estrito da produção de mercadorias.

O abandono desta noção problemática, no entanto, tem implicações importantes para a teoria do valor e da exploração de Marx. Se a força de trabalho não é uma mercadoria e portanto não possui um valor - apenas tem um custo em valor - a rigor não se pode falar na diferença entre o valor do produto do trabalho e o valor da força de trabalho como mais-valia,

pois Marx define esta como diferença entre dois valores e não entre um valor e um custo que é apenas uma medida de um excedente. O abandono da noção de que a força de trabalho é uma mercadoria implica que a "troca" entre capital e trabalho não é, por definição, troca de equivalentes porque somente as mercadorias tem o atributo de ter valor e logo, de poderem ser equivalentes.

A idéia de mais-valia se baseia na suposição de que na circulação há troca de equivalentes e que somente no "laboratório secreto" da produção ocorre a exploração. Esta idéia não pode ser mantida se a força de trabalho não é mercadoria e assim não parece ser possível, como queria Marx, provar a existência de exploração mesmo na troca de equivalentes. A "troca" entre capital e trabalho não é uma relação mercantil e não é possível explicar o surgimento do lucro e a reprodução da relação salarial exclusivamente no âmbito da produção e circulação de mercadorias. A exterioridade deste processo significa exatamente a presença de instituições sociais coercitivas e normativas. O próprio surgimento do lucro só é possível porque a força de trabalho se reproduz externamente, o que permite que ela apareça apenas como um custo para os capitalistas, que deve ser deduzido do valor das mercadorias produzidas para chegarmos ao lucro.

Não há equivalência na "troca" entre capital e trabalho, mas apenas uma igualdade de estatuto jurídico em sua relação contratual. Não é uma relação de troca entre portadores de

mercadorias e sim uma relação desigual de poder garantida e regulada pelo Estado ⁽¹⁴⁾.

Torna-se necessário portanto, para uma análise e não-economicista do capitalismo, o abandono da categoria de mais-valia na forma apresentada por Marx. Isto ocorre independentemente da existência de soluções satisfatórias ou não para o problema da transformação.

Muitos autores no debate atual argumentam que, apesar de todas as dificuldades, a teoria do valor de Marx é necessária pois é a única que permite a explicação da origem do lucro enquanto trabalho não pago e fornece, de alguma forma, subsídios para a compreensão correta da dinâmica de modo de produção capitalista. Se, entretanto, os argumentos acima forem válidos, a idéia da necessidade da análise em valor perde o sentido já que se a força de trabalho não é uma mercadoria não há como imaginar o significado da discussão sobre a necessidade de que uma teoria que explique o lucro seja baseada na norma de equivalência na troca entre valores iguais. Assim toda teoria estritamente econômica do lucro não passa de uma teoria do excedente e portanto, não há porque privilegiar a análise em termos de valor em relação a qualquer outra.

(14) Ver Bennetti e Cartelier (81), Cartelier (80), De Vroey (84) e Machado e Serrano.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BENETTI, C. - "Valeur et Répartition", Maspero, 1976.
- BENETTI, C. & CARTELIER, J. - "Marchands, Salarariat et Capitalistes", Maspero, 1981.
- BLAUG, M. - "Another Look at the Labor Reduction Problem in Marx" in Bradley, I. & Howard, M. "Classical and Marxian Political Economy: Essays in Honour of R.L. Meek", MacMillan Press, London, 1982.
- CARTELIER, L. - "State and Wage Labor", Capital and Class, 18, 1980.
- CASTORIADIS, C. - "Valor, Igualdade, Justiça, Política: de Marx a Aristóteles e de Aristóteles a Nós", in Revolução e Autonomia: um perfil de Cornelius Castoriadis, Copec, 1981.
- DE VROEY, M. - "La Théorie de la Valeur de Marx: une Réinterprétation", Cahier d'Economie Politique, 9, 1984.
- GAREGNANI, P. et alli. - "Debate sobre la Teoria Marxista del Valor", Cuadernos de pasado e presente 82, 1979.
- LAUTIER, B. & TORTAJADA, R. - "École, Force de Travail et Salarariat", PUG, Grenoble, 1981.
- LIPPI, M. - "Value and Naturalism in Marx", NLB, London, 1979.
- MACHADO, J. & SERRANO, F. - "Uma Nota sobre a Crise da Teoria Econômica", Literatura Econômica, agosto, 1986.
- MARX, K. - O Capital, os Economistas Abril, São Paulo, 1983.
- NAPOLEONI, C. - "Smith, Ricardo, Marx", Graal, São Paulo, 1978.

- ROWTHORN, R. - "Capitalism, Conflict and Inflation", Lawrence and Wishart, London, 1980.
- SCHUMPETER, J. - "Capitalism, Socialism and Democracy", Allen & Unwin, Y. York, 1942.
- STEEDMAN, I. - "Marx on Ricardo" in Bradley, I. & Howard M. "Classical and Marxian Political Economy: Essays in Honour of R.L. Meek", MacMillan Press, London, 1982.

PUBLICAÇÕES DO IEI EM 1987

TEXTOS PARA DISCUSSÃO

	Nº de páginas
107. PROCHNIK, Victor. <u>O macrocomplexo da construção civil.</u> IEI/UFRJ, Rio de Janeiro, 1987. (Discussão, 107)	143
108. TAVARES, Ricardo A.W., <u>Aritmética política ou natural?</u> (Demografia: Fuga em quatro movimentos). IEI/UFRJ, Rio de Janeiro, 1987. (Discussão, 108)	26
109. TAUILLE, José Ricardo e OLIVEIRA, Carlos Eduardo Melo de. <u>Difusão de automação no Brasil e os efeitos sobre o emprego. Uma resenha da literatura nacional.</u> IEI/UFRJ, Rio de Janeiro, 1987. (Discussão, 109)	47
110. SILVEIRA, Caio César L. Prates de. <u>Plano Cruzado : A dramática reversão de expectativas.</u> IEI/UFRJ, Rio de Janeiro, 1987. (Discussão, 110).	30
111. TAUILLE, José Ricardo. <u>Automação e Competitividade: uma avaliação das tendências no Brasil.</u> IEI/UFRJ, Rio de Janeiro, 1987. (Discussão, 111).	150
112. ALMEIDA, Júlio Gomes de e ORIEGA, José Antonio. <u>Financiamento e desempenho financeiro das empresas industriais no Brasil.</u> IEI/UFRJ, Rio de Janeiro, 1987. (Discussão, 112)	119
113. PROCHNIK, Victor. <u>Estrutura e dinâmica dos complexos industriais na economia brasileira.</u> IEI/UFRJ, Rio de Janeiro, 1987. (Discussão, 113)	51
114. FONSECA, Manuel Alcino da. <u>Uma análise das relações estruturais da economia brasileira.</u> IEI/UFRJ, Rio de Janeiro, 1987. (Discussão, 114)	25
115. JAGUARIBE, Anna Maria. <u>A política tecnológica e sua articulação com a política econômica. Elementos para uma análise da ação do estado.</u> IEI/UFRJ, Rio de Janeiro, 1987. (Discussão, 115)	76
116. SOUZA, Isabel R.O. Gómez de. <u>Referencial teórico para a análise da política social.</u> IEI/UFRJ, Rio de Janeiro, 1987. (Discussão, 116)	28
117. FIORI, Jorge e RAMIREZ, Ronaldo. <u>Notes for a comparative research on self-help housing policies in Latin America.</u> IEI/UFRJ, Rio de Janeiro, 1987. (Discussão 117)	28
118. BENEPI, Carlo. <u>Valor, excedente e moeda.</u> IEI/UFRJ, Rio de Janeiro, 1987. (Discussão 118)	19

119. MOREIRA, Maurício Mesquita. Progresso Técnico e Estrutura de mercado: a indústria internacional de telecomunicações. IEI/UFRJ, Rio de Janeiro, 1987. (Discussão 119)

81

120. LOPES, Fernando Reis; SERRANO, Franklin Leon Peres. Marx e a Mercadoria Força de Trabalho. IEI/UFRJ, Rio de Janeiro, 1987. (Discussão 120)

34